



EDITAL CALL OF PROJECTS 2022

1-) O QUE É O CALL OF PROJECTS?

É uma iniciativa da Amgen Biotecnologia do Brasil Ltda. (“Amgen”) com o objetivo de identificar, apoiar e estimular o desenvolvimento de projetos realizados por associações de pacientes (“Associações”) que atuem em áreas terapêuticas convergentes com o portfólio da Amgen e em prol da melhoria na jornada do paciente.

Este edital busca estabelecer entre a Amgen e as Associações, um processo padronizado e transparente de recebimento, avaliação e aprovação de projetos por meio de ética, respeito, transparência e benefício ao paciente.

2-) CRONOGRAMA EDITAL 2022

Cronograma	DEZ/21	JAN/22	FEV	MAR	JUN
Abertura Edital	21/dez	31/jan			
Envio Projetos	21/dez	31/jan			
Avaliação Projetos			de 01 a 25/fev		
Comitê Amgen				09/mar	
*Feedback ONGs				15/mar	
**Confecção dos Contratos				A partir de 15 mar	
Pagamentos				Conforme cadastro e estabelecido no contrato	
***Submissão excepcional					de 01 a 15/jun

**Feedback ONGs - retorno sobre a aprovação ou reprovação dos projetos*

***A depender do início do projeto*

****Visando ter uma política mais coerente com as mudanças de políticas públicas e as próprias demandas do Sistema Único de Saúde (SUS), abriremos um período excepcional de 15 dias para a submissão de outras propostas no mês de Junho/22, conforme cronograma a ser oportunamente divulgado pela AMGEN. As propostas serão avaliadas e, de acordo com esta avaliação, serão definidos prazos mais adequados de conclusão.*

3-) PLATAFORMA ELETRÔNICA

As Associações interessadas em participar do Call of Projects deverão se cadastrar na plataforma eletrônica disponibilizada pela Amgen. Somente serão considerados projetos enviados através da plataforma, conforme cronograma acima disponibilizado. Toda e qualquer comunicação entre Amgen e as Associações ocorrerá através da plataforma.

Plataforma online: www.callofprojects.com.br

Será concedido um login de acesso para cada Associação Interessada. O login e senha de acesso será pessoal e intransferível.



4-) QUEM PODE PARTICIPAR?

Organizações não governamentais, sem fins lucrativos, que tenham como objetivo oferecer serviços gratuitos de caráter público na área da saúde e que atendam cumulativamente aos requisitos deste edital, listados abaixo:

- 1) Possua os documentos obrigatórios para participação no edital, considerando: estatuto social, ata da última assembleia de eleição de diretoria, cópia do cartão CNPJ, cópia do RG dos representantes legais da associação, caso seja uma OSCIP, respectivo comprovante e comprovação de dados bancários;
- 2) Solicitem à AMGEN o apoio de até 30% de sua receita anual do ano anterior;
- 3) Estejam em cumprimento com suas obrigações legais, fiscais e financeiras;
- 4) Detenham todas as licenças e permissões que sejam necessárias à execução de suas atividades;
- 5) Não possuir representantes legais e membros da diretoria envolvidos com práticas ilícitas. Ter idoneidade e não ter condutas, registros ou processos que não recomendem a assinatura do contrato (as associações que se cadastrarem e tiverem seu projeto aprovado passarão por processo de *due diligence*);
- 6) A Associação deverá ser diretamente responsável pela execução do projeto;
- 7) Informar caso algum membro do conselho diretivo da Associação faça ou venha a fazer parte de alguma agência reguladora ou órgão público da administração direta ou indireta;

5-) DADOS DO PROJETO

- ✓ Nome do projeto;
- ✓ Objetivo;
- ✓ Público-alvo;
- ✓ Orçamento;
- ✓ Justificativa (cenário);
- ✓ Objetivos específicos;
- ✓ Cronograma;
- ✓ Outros parceiros? Quais?;
- ✓ Plano de monitoramento e avaliação (resultados esperados e indicadores de desempenho);
- ✓ Contrapartidas.



6-) CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO

Quais tipos de projetos podem ser enviados?

Projetos da área da saúde, que estejam alinhados à atuação da AMGEN®.

Projetos com início previsto para 2022;
Atendam gratuitamente ao seu público alvo;
Tenham foco nas áreas terapêuticas da Amgen citadas no item 4 deste edital;
tenham como objetivo uma das alternativas abaixo:

- Políticas Públicas:** Engajamento em uma área de atuação buscando contribuir para a implementação de Políticas Públicas que fomentem a conscientização sobre os direitos dos pacientes, controle social, mobilização de *stakeholders* para melhoria dos desafios na jornada do paciente.
- Educação:** Capacitar e levar informações sobre determinadas doenças para pacientes, profissionais de saúde e outros atores envolvidos.
- Conscientização:** Ampliar o conhecimento da sociedade sobre determinada patologia, alertando sobre sintomas, diagnóstico, tratamento e fatores de risco.

QUANTOS PROJETOS CADA ASSOCIAÇÃO PODE ENVIAR?

Até 5 projetos

7-) Objetivos do Projeto

Estar alinhadas com as seguintes áreas terapêuticas de atuação:

- Cardiologia - Colesterol alto, hipercolesterolemia familiar e doenças cardiovasculares gerais;
- Oncologia - Câncer colorretal metastático, Câncer de Mama Metastático, Câncer de pulmão, Câncer de próstata, Câncer gástrico;
- Hematologia - Mieloma Múltiplo, Leucemia Linfóide Aguda;
- Reumatologia - Artrite Reumatóide, Artrite Psoriásica, Espondilite Anquilosante, Doença de Crohn, Colite Ulcerativa, Psoríase, Artrite Idiopática e Osteoporose.

Cardiologia	- conscientização e <i>awareness</i> relacionados ao risco advindo do colesterol alto e seu impacto na saúde global do indivíduo
Oncologia/Hematologia	- influenciar a disponibilidade e agilizar os resultados de diagnóstico. Exemplos: iniciativas que incentivem o reembolso de diagnóstico molecular pelo SUS; proporcionem a implantação de centros de rastreamento e tratamento de oncologia local; - incentivar conscientização sobre imunoterapia; - favorecer ou promover a habilitação de novos centros com procedimentos especializados e de alto custo
Reumatologia	- incentivar conscientização sobre a doença com inclusão de ações relacionadas ao monitoramento e seguimento de fraturas; - fomentar ações relacionadas a discussão de políticas mais adequadas a necessidade do paciente e com atualização tecnológica com mais frequência

Os projetos deverão ter como objetivo ainda engajar a mudança de políticas públicas com o objetivo de (critérios meramente exemplificativos):



8-) AVALIAÇÃO DOS PROJETOS

Os projetos recebidos são avaliados por um **Comitê de Projetos**, composto pelas áreas de Acesso, Médica e Jurídica.

Critérios de avaliação dos projetos

Alinhamento com as áreas de atuação apontadas pela AMGEN®.

Capacidade de gestão da organização (planejamento, implementação, monitoramento e avaliação dos projetos).

Capacidade de mobilização da sociedade e decisores.

Sustentabilidade do projeto.

Estarem de acordo com as premissas apresentadas no Código de Conduta da Interfarma.

Não serão selecionados Projetos que:

Não estejam voltados para as linhas terapêuticas do portfólio da Amgen;

Projetos que contenham ações com informações de medicamento para público leigo;

Apoio financeiro para pessoas físicas;

Projetos que fomentem a judicialização;

Projetos relacionados a pesquisa de mercado.

Durante a etapa de avaliação dos Projetos, a Amgen se reserva o direito de solicitar informações adicionais ou comprovação de dados eventualmente apresentados pelas Associações.

PRAZO DE EXECUÇÃO DOS PROJETOS

As propostas a serem apoiadas devem ter prazo máximo de execução estabelecido em 12 meses. Periodicamente durante a execução do projeto, a associação deverá enviar por meio da plataforma, relatórios técnicos e financeiros que demonstrem a aplicação dos valores recebidos e resultados alcançados com o projeto.

9-) CONSIDERAÇÕES FINAIS

A AMGEN® preferencialmente não deve ser a única financiadora de uma associação de pacientes ou única responsável por eventos, projetos e campanhas de grande porte.

- As ações da AMGEN e das associações de pacientes devem ser independentes;
- A Amgen não poderá exigir exclusividade de apoio em nenhum projeto realizado;
- É importante que a associação forneça uma previsão da data em que o projeto deveria ser executado - ex: mês de conscientização de determinada doença;



- Caso ocorram quaisquer mudanças no escopo projeto durante sua execução, a associação deverá informar a AMGEN para revisão e possível aprovação das atualizações.
- A execução do projeto somente será garantida por comunicação direta com confirmação de resultado com a associação.

